

NOTA PROMISSÓRIA

Nº: 01/04

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R\$50.000.000,00

(cinquenta milhões de reais)

ISIN BRPTPANPM005

EMISSION: Évora S.A.

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, nº 1.163, 7º andar, CEP 90010-001, Porto Alegre - RS

CNPJ/ME: 91.820.068/0001-72

EMISSION: 1ª (primeira)

SÉRIE: Única

DATA DE EMISSÃO: 18 de novembro de 2021

DATA DE VENCIMENTO: 18 de maio de 2022



ÉVORA S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Siqueira Campos, nº 1.163, 7º andar, CEP 90010-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 91.820.068/0001-72, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Emissora" ou "Companhia"), pagará, em 18 de maio de 2022 ("Data de Vencimento") ou na data de pagamento decorrente de vencimento antecipado desta Nota Promissória (conforme abaixo definido), o que ocorrer primeiro, por esta única via de nota promissória emitida em 18 de novembro de 2021 ("Nota Promissória" e "Data de Emissão", respectivamente), de série única, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a quantia de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ("Valor Nominal Unitário"), acrescida dos Juros Remuneratórios estabelecidos no verso desta cédula ("Cédula"), ao seu titular, ou a sua ordem, por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTMV, sociedade por ações, com sede na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01010-901, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("B3"), em conformidade com os procedimentos da B3, no caso de a Nota Promissória estar depositada eletronicamente na B3, ou, ainda, caso a Nota Promissória não esteja depositada eletronicamente na B3, diretamente na sede da Emissora ou em conformidade com os procedimentos do Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.746.948/0001-12 ("Banco Mandatário").

A Emissora constitui e nomeia como Agente de Notas dos titulares de Notas Promissórias a **Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, Torre A, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46 ("Agente de Notas"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviços de Agente de Notas da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Promissória Comercial da Évora S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente de Notas ("Contrato de Prestação de Serviços de Agente de Notas"), com o propósito de representar os titulares das Notas Promissórias desta Emissão ("Titulares"), observado o disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 17").

Esta Nota Promissória é emitida no âmbito da 1ª (primeira) emissão, pela Emissora, em série única, de um total de 4 (quatro) Notas Promissórias, para distribuição pública com esforços restritos, perfazendo o montante total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) na Data de Emissão ("Oferta Restrita" ou "Emissão"). A emissão das Notas Promissórias foi deliberada e aprovada em assembleia geral extraordinária da Emissora realizada em 9 de novembro de 2021 ("AGE da Emissão"), cuja ata será devidamente registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ("JUCISRS") e será publicada nos seguintes jornais de grande circulação: (i) Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul ("DOERS"); e (ii) "Jornal do Comércio" ("Jornal do Comércio"), e em conjunto com DOERS os "Jornais de Publicação". As Notas Promissórias serão ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("Instrução CVM 566"), para distribuição pública com esforços restritos, sob o regime de garantia firme de colocação, automaticamente dispensada de registro perante a CVM, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

As Notas Promissórias contarão com garantia, nos termos do item "Garantia" do verso desta Cédula, na forma (i) fidejussória, por meio de aval para a totalidade da dívida representada por esta Nota Promissória, prestado pela **FITESA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Siqueira Campos, nº 1.163, 7º andar, CEP 90010-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 92.197.250/0001-81, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Avalista"); e (ii) de garantia real, por meio da Cessão Fiduciária, conforme explicitado no item "Garantia" no verso desta cédula. O Aval (conforme definido no verso desta Cédula) foi deliberado e aprovado pela Avalista em assembleia geral extraordinária da Avalista ocorrida em 9 de novembro de 2021, cuja ata será devidamente registrada na JUCISRS.

A Oferta Restrita está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, caput, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do inciso I e parágrafo único do artigo 4º do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", em vigor desde 06 de maio de 2021, a presente Oferta Restrita poderá vir a ser registrada perante a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") apenas para os fins de envio de informações à sua base de dados, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas pela Diretoria da ANBIMA nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta Restrita perante a CVM.

A Emissora desde já reconhece tratar-se esta Nota Promissória de dívida líquida e certa, atribuindo à presente a qualidade de título executivo extrajudicial nos termos do inciso I do artigo 784 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2021

Nome: Silverio Luis Americo Baranzano Brutti
Cargo: Diretor Presidente

ÉVORA S.A.
(Emissora)

Nome: Eduardo Lubisco Souza
Cargo: Diretor Financeiro

Nome: Silverio Luis Americo Baranzano Brutti
Cargo: Diretor Presidente

FITESA S.A.
(Avalista)

Nome: Larissa Fraga Leite
Cargo: Diretora Financeira

NOTA PROMISSÓRIA

Nº: 02/04

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R\$50.000.000,00

(cinquenta milhões de reais)

ISIN BRPTPANPM005

EMISSIONA: Évora S.A.

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, nº 1.163, 7º andar, CEP 90010-001, Porto Alegre - RS

CNPJ/ME: 91.820.068/0001-72

EMIÇÃO: 1ª (primeira)

SÉRIE: Única

DATA DE EMISSÃO: 18 de novembro de 2021

DATA DE VENCIMENTO: 18 de maio de 2022



ÉVORA S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Siqueira Campos, nº 1.163, 7º andar, CEP 90010-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 91.820.068/0001-72, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Emissora" ou "Companhia"), pagará, em 18 de maio de 2022 ("Data de Vencimento") ou na data de pagamento decorrente de vencimento antecipado desta Nota Promissória (conforme abaixo definido), o que ocorrer primeiro, por esta única via de nota promissória emitida em 18 de novembro de 2021 ("Nota Promissória" e "Data de Emissão", respectivamente), de série única, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a quantia de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ("Valor Nominal Unitário"), acrescida dos Juros Remuneratórios estabelecidos no verso desta cédula ("Cédula"), ao seu titular, ou a sua ordem, por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTM, sociedade por ações, com sede na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01010-901, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("B3"), em conformidade com os procedimentos da B3, no caso de a Nota Promissória estar depositada eletronicamente na B3, ou, ainda, caso a Nota Promissória não esteja depositada eletronicamente na B3, diretamente na sede da Emissora ou em conformidade com os procedimentos do Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.746.948/0001-12 ("Banco Mandatário").

A Emissora constitui e nomeia como Agente de Notas dos titulares de Notas Promissórias a **Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, Torre A, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46 ("Agente de Notas"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviços de Agente de Notas da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Promissória Comercial da Évora S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente de Notas ("Contrato de Prestação de Serviços de Agente de Notas"), com o propósito de representar os titulares das Notas Promissórias desta Emissão ("Titulares"), observado o disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 17").

Esta Nota Promissória é emitida no âmbito da 1ª (primeira) emissão, pela Emissora, em série única, de um total de 4 (quatro) Notas Promissórias, para distribuição pública com esforços restritos, perfazendo o montante total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) na Data de Emissão ("Oferta Restrita" ou "Emissão"). A emissão das Notas Promissórias foi deliberada e aprovada em assembleia geral extraordinária da Emissora realizada em 9 de novembro de 2021 ("AGE da Emissão"), cuja ata será devidamente registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ("JUCISRS") e será publicada nos seguintes jornais de grande circulação: (i) Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul ("DOERS"); e (ii) "Jornal do Comércio" ("Jornal do Comércio", e em conjunto com DOERS os "Jornais de Publicação"). As Notas Promissórias serão ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("Instrução CVM 566"), para distribuição pública com esforços restritos, sob o regime de garantia firme de colocação, automaticamente dispensada de registro perante a CVM, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

As Notas Promissórias contarão com garantia, nos termos do item "Garantia" do verso desta Cédula, na forma (i) fidejussória, por meio de aval para a totalidade da dívida representada por esta Nota Promissória, prestado pela **FITESA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Siqueira Campos, nº 1.163, 7º andar, CEP 90010-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 92.197.250/0001-81, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Avalista"); e (ii) de garantia real, por meio da Cessão Fiduciária, conforme explicitado no item "Garantia" no verso desta cédula. O Aval (conforme definido no verso desta Cédula) foi deliberado e aprovado pela Avalista em assembleia geral extraordinária da Avalista ocorrida em 9 de novembro de 2021, cuja ata será devidamente registrada na JUCISRS.

A Oferta Restrita está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, caput, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do inciso I e parágrafo único do artigo 4º do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", em vigor desde 06 de maio de 2021, a presente Oferta Restrita poderá vir a ser registrada perante a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") apenas para os fins de envio de informações à sua base de dados, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas pela Diretoria da ANBIMA nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta Restrita perante a CVM.

A Emissora desde já reconhece tratar-se esta Nota Promissória de dívida líquida e certa, atribuindo à presente a qualidade de título executivo extrajudicial nos termos do inciso I do artigo 784 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2021

Nome: Silverio Luis Americo Baranzano Brutti
Cargo: Diretor Presidente

ÉVORA S.A.
(Emissora)

Nome: Eduardo Lubisco Souza
Cargo: Diretor Financeiro

Nome: Silverio Luis Americo Baranzano Brutti
Cargo: Diretor Presidente

FITESA S.A.
(Avalista)

Nome: Larissa Fraga Leite
Cargo: Diretora Financeira

NOTA PROMISSÓRIA

Nº: 03/04

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R\$50.000.000,00

(cinquenta milhões de reais)

ISIN BRPTPANPM005

EMISSIONA: Évora S.A.

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, nº 1.163, 7º andar, CEP 90010-001, Porto Alegre - RS

CNPJ/ME: 91.820.068/0001-72

EMIÇÃO: 1ª (primeira)

SÉRIE: Única

DATA DE EMISSÃO: 18 de novembro de 2021

DATA DE VENCIMENTO: 18 de maio de 2022



ÉVORA S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Siqueira Campos, nº 1.163, 7º andar, CEP 90010-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 91.820.068/0001-72, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Emissora**" ou "**Companhia**"), pagará, em 18 de maio de 2022 ("**Data de Vencimento**") ou na data de pagamento decorrente de vencimento antecipado desta Nota Promissória (conforme abaixo definido), o que ocorrer primeiro, por esta única via de nota promissória emitida em 18 de novembro de 2021 ("**Nota Promissória**" e "**Data de Emissão**", respectivamente), de série única, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a quantia de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ("**Valor Nominal Unitário**"), acrescida dos Juros Remuneratórios estabelecidos no verso desta cédula ("**Cédula**"), ao seu titular, ou a sua ordem, por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTMV, sociedade por ações, com sede na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01010-901, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("**B3**"), em conformidade com os procedimentos da B3, no caso de a Nota Promissória estar depositada eletronicamente na B3, ou, ainda, caso a Nota Promissória não esteja depositada eletronicamente na B3, diretamente na sede da Emissora ou em conformidade com os procedimentos do **Banco Bradesco S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.746.948/0001-12 ("**Banco Mandatário**").

A Emissora constitui e nomeia como Agente de Notas dos titulares de Notas Promissórias a **Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, Torre A, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46 ("**Agente de Notas**"), contratada pela Emissora em conformidade com o "**Contrato de Prestação de Serviços de Agente de Notas da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Promissória Comercial da Évora S.A.**", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente de Notas ("**Contrato de Prestação de Serviços de Agente de Notas**"), com o propósito de representar os titulares das Notas Promissórias desta Emissão ("**Titulares**"), observado o disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("**Resolução CVM 17**").

Esta Nota Promissória é emitida no âmbito da 1ª (primeira) emissão, pela Emissora, em série única, de um total de 4 (quatro) Notas Promissórias, para distribuição pública com esforços restritos, perfazendo o montante total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) na Data de Emissão ("**Oferta Restrita**" ou "**Emissão**"). A emissão das Notas Promissórias foi deliberada e aprovada em assembleia geral extraordinária da Emissora realizada em 9 de novembro de 2021 ("**AGE da Emissão**"), cuja ata será devidamente registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ("**JUCISRS**") e será publicada nos seguintes jornais de grande circulação: (i) Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul ("**DOERS**"); e (ii) "Jornal do Comércio" ("**Jornal do Comércio**"), e em conjunto com DOERS os "**Jornais de Publicação**". As Notas Promissórias serão ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("**Instrução CVM 566**"), para distribuição pública com esforços restritos, sob o regime de garantia firme de colocação, automaticamente dispensada de registro perante a CVM, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("**Instrução CVM 476**") e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

As Notas Promissórias contarão com garantia, nos termos do item "**Garantia**" do verso desta Cédula, na forma (i) fidejussória, por meio de aval para a totalidade da dívida representada por esta Nota Promissória, prestado pela **FITESA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Siqueira Campos, nº 1.163, 7º andar, CEP 90010-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 92.197.250/0001-81, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Avalista**"); e (ii) de garantia real, por meio da Cessão Fiduciária, conforme explicitado no item "**Garantia**" no verso desta cédula. O Aval (conforme definido no verso desta Cédula) foi deliberado e aprovado pela Avalista em assembleia geral extraordinária da Avalista ocorrida em 9 de novembro de 2021, cuja ata será devidamente registrada na JUCISRS.

A Oferta Restrita está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, caput, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do inciso I e parágrafo único do artigo 4º do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", em vigor desde 06 de maio de 2021, a presente Oferta Restrita poderá vir a ser registrada perante a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**") apenas para os fins de envio de informações à sua base de dados, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas pela Diretoria da ANBIMA nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta Restrita perante a CVM.

A Emissora desde já reconhece tratar-se esta Nota Promissória de dívida líquida e certa, atribuindo à presente a qualidade de título executivo extrajudicial nos termos do inciso I do artigo 784 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2021

Nome: Silverio Luis Americo Baranzano Brutti
Cargo: Diretor Presidente

ÉVORA S.A.
(Emissora)

Nome: Eduardo Lubisco Souza
Cargo: Diretor Financeiro

Nome: Silverio Luis Americo Baranzano Brutti
Cargo: Diretor Presidente

FITESA S.A.
(Avalista)

Nome: Lavinia Fraga Leite
Cargo: Diretora Financeira

NOTA PROMISSÓRIA

Nº: 04/04

VALOR NOMINAL UNITÁRIO: R\$50.000.000,00

(cinquenta milhões de reais)

ISIN BRPTPANPM005

EMISSION: Évora S.A.

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, nº 1.163, 7º andar, CEP 90010-001, Porto Alegre - RS

CNPJ/ME: 91.820.068/0001-72

EMISSION: 1ª (primeira)

SÉRIE: Única

DATA DE EMISSION: 18 de novembro de 2021

DATA DE VENCIMENTO: 18 de maio de 2022



ÉVORA S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Siqueira Campos, nº 1.163, 7º andar, CEP 90010-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 91.820.068/0001-72, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Emissora" ou "Companhia"), pagará, em 18 de maio de 2022 ("Data de Vencimento") ou na data de pagamento decorrente de vencimento antecipado desta Nota Promissória (conforme abaixo definido), o que ocorrer primeiro, por esta única via de nota promissória emitida em 18 de novembro de 2021 ("Nota Promissória" e "Data de Emissão", respectivamente), de série única, na praça da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a quantia de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ("Valor Nominal Unitário"), acrescida dos Juros Remuneratórios estabelecidos no verso desta cédula ("Cédula"), ao seu titular, ou a sua ordem, por meio da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTMV, sociedade por ações, com sede na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01010-901, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25 ("B3"), em conformidade com os procedimentos da B3, no caso de a Nota Promissória estar depositada eletronicamente na B3, ou, ainda, caso a Nota Promissória não esteja depositada eletronicamente na B3, diretamente na sede da Emissora ou em conformidade com os procedimentos do Banco Bradesco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de Osasco, Estado de São Paulo, no núcleo administrativo denominado Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.746.948/0001-12 ("Banco Mandatário").

A Emissora constitui e nomeia como Agente de Notas dos titulares de Notas Promissórias a **Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, Torre A, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46 ("Agente de Notas"), contratada pela Emissora em conformidade com o "Contrato de Prestação de Serviços de Agente de Notas da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Promissória Comercial da Évora S.A.", a ser celebrado entre a Emissora e o Agente de Notas ("Contrato de Prestação de Serviços de Agente de Notas"), com o propósito de representar os titulares das Notas Promissórias desta Emissão ("Titulares"), observado o disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 17").

Esta Nota Promissória é emitida no âmbito da 1ª (primeira) emissão, pela Emissora, em série única, de um total de 4 (quatro) Notas Promissórias, para distribuição pública com esforços restritos, perfazendo o montante total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) na Data de Emissão ("Oferta Restrita" ou "Emissão"). A emissão das Notas Promissórias foi deliberada e aprovada em assembleia geral extraordinária da Emissora realizada em 9 de novembro de 2021 ("AGE da Emissão"), cuja ata será devidamente registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ("JUCISRS") e será publicada nos seguintes jornais de grande circulação: (i) Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul ("DOERS"); e (ii) "Jornal do Comércio" ("Jornal do Comércio"), e em conjunto com DOERS os "Jornais de Publicação". As Notas Promissórias serão ofertadas de acordo com a Instrução da CVM nº 566, de 31 de julho de 2015, conforme alterada ("Instrução CVM 566"), para distribuição pública com esforços restritos, sob o regime de garantia firme de colocação, automaticamente dispensada de registro perante a CVM, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

As Notas Promissórias contarão com garantia, nos termos do item "Garantia" do verso desta Cédula, na forma (i) fidejussória, por meio de aval para a totalidade da dívida representada por esta Nota Promissória, prestado pela **FITESA S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Siqueira Campos, nº 1.163, 7º andar, CEP 90010-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 92.197.250/0001-81, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Avalista"); e (ii) de garantia real, por meio da Cessão Fiduciária, conforme explicitado no item "Garantia" no verso desta cédula. O Aval (conforme definido no verso desta Cédula) foi deliberado e aprovado pela Avalista em assembleia geral extraordinária da Avalista ocorrida em 9 de novembro de 2021, cuja ata será devidamente registrada na JUCISRS.

A Oferta Restrita está automaticamente dispensada do registro de distribuição pública de que trata o artigo 19, caput, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários com esforços restritos de distribuição. Nos termos do inciso I e parágrafo único do artigo 4º do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", em vigor desde 06 de maio de 2021, a presente Oferta Restrita poderá vir a ser registrada perante a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") apenas para os fins de envio de informações à sua base de dados, desde que sejam expedidas as diretrizes específicas pela Diretoria da ANBIMA nesse sentido até o comunicado de encerramento da Oferta Restrita perante a CVM.

A Emissora desde já reconhece tratar-se esta Nota Promissória de dívida líquida e certa, atribuindo à presente a qualidade de título executivo extrajudicial nos termos do inciso I do artigo 784 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2021

Nome: Silverio Luis Americo Baranzano Brutti
Cargo: Diretor Presidente

ÉVORA S.A.
(Emissora)

Nome: Eduardo Lubisco Souza
Cargo: Diretor Financeiro

Nome: Silverio Luis Americo Baranzano Brutti
Cargo: Diretor Presidente

FITESA S.A.
(Avalista)

Nome: Lavinia Fraga Leite
Cargo: Diretora Financeira

